DECRETO N° 5.843, de 08 de Dezembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso I da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 981.908,17 (Novecentos e oitenta e um mil, novecentos e oito reais e dezessete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	
1.19.0.12.361.0015.2154	31901100	
SOMA:		

 $Art.2^{\circ}-$ Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2021,

 ${\tt Art.~3^{\circ}-}$ Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^{9}}\text{-}\ \mathsf{Revogam}\ \mathsf{se}\ \mathsf{as}\ \mathsf{disposi}$ ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Dezembro de 2022

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal